



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA

17ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI

Rua Mateus Leme, 1.142 - Fórum Cível 2, 6º Andar - Centro Cívico - Atendimento: 12:00 às 18:00 horas. - Curitiba/PR - CEP:
80.530-010 - Fone: (41) 3254-8382 - Celular: (41) 3254-8004 - E-mail: ctba-17vj-e@tjpr.jus.br

TERMO DE PENHORA

Processo: 0003910-45.2022.8.16.0001

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Causas Supervenientes à Sentença

Valor da Causa: R\$139.217,30

- Exequente(s):
- CSI Incorporações Imobiliárias Ltda (CPF/CNPJ: 10.220.272/0001-50) -Rua Marechal Hermes, 678 - de 542 a 1110 - lado par - Juvevê - CURITIBA/PR - CEP: 80.530-230 - E-mail: contencioso@andersenballao.com.br - Telefone(s): (41) 3221-7777
 - Vila Bella Ltda (CPF/CNPJ: 12.232.057/0001-03) -Rua Deputado Olívio Belich, 108 - Bom Retiro - CURITIBA/PR - CEP: 80.520-500 - E-mail: contencioso@andersenballao.com.br - Telefone(s): (41) 3221-7777
- Executado(s):
- Orivaldo Ferrari de Oliveira Junior (RG: 66062392 SSP/PR e CPF/CNPJ: 005.838.259-31) Avenida Cauaxi, 293 sala 1210 - Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville. - BARUERI/SP - CEP: 06.454-020

Aos 15 de agosto de 2024, nesta Capital do Estado do Paraná, em Cartório, presente a MM. Juíza de Direito **Dra. Michela Vechi Saviato**, comigo Técnica Judiciária de meu cargo abaixo mencionado, sendo aí, por força do despacho de mov. 130, foi determinada a penhora dos bem (s) abaixo transcrito(s): **Valor atualizado do débito R\$197.960,60 (cento e noventa e sete mil, novecentos e sessenta reais e sessenta centavos).**

1) - IMÓVEL: Terreno rural denominado Chácara Nossa Senhora da Luz III, situado no Bairro de Uvaranas, com a área de 13.806m² 75dm² ou 1,38ha, distante 460m do final da Rua Rio Negro, no Jardim Brasil, com os seguintes rumos e confrontações: inicia à margem da cerca da Rede Ferroviária Federal S/A e da propriedade de Albino Dzazio e segue na distância de 111m50 (cento e onze metros e cinquenta centímetros), pela cerca da Rede Ferroviária Federal S/A, equidistante 20m do eixo da linha, no sentido Rio Verde; deste ponto, segue com rumo de 10000°SE e distância de 166m50cm (cento e sessenta e seis metros e cinquenta centímetros), com propriedade de Camargo Corrêa Industrial S/A; deste ponto, segue com rumo de 77000°NO e distância de 126m50cm (cento e vinte e seis metros e cinquenta centímetros), com os lotes ns. 335, 336, da quadra n. 17, Rua Xavier de Souza e lote n. 297, da quadra n. 15, do Jardim Brasil; deste ponto, segue com rumo de 15030°NE e distância de 127m50cm (cento e vinte e sete metros e cinquenta centímetros), com propriedade de Albino Dzazio, até o ponto de partida. PROPRIETÁRIO: não consta. REGº ANTº: não consta. Em 7 de março de 1.990. Dou fé. Of. Subst.

R-1-23.895 - USUCAPIÃO - Camargo Corrêa Industrial S/A (CGC-MF-62.258.884/0001-36), pessoa jurídica de direito privado, sediada em São Paulo - SP, adquiriu o imóvel desta, conforme mandado de registro s/n., expedido dos autos n. 248/88, de usucapião, pela escritã da 1ª Vara Cível, Comércio e Anexos local em 15 de fevereiro de 1.990, com sentença de 1º de novembro de 1.989 (ITBI- não recolhido p/ sentença do MM. Juiz da Vara dos Registros Públicos nos autos de dúvida n. 3/86 - C: NCZ\$ 459,68 - Distrib. 983). Arq. Prot. 78.035, Lº 1-G - 22 de fevereiro de 1.990 e registrado em 7 de março de 1.990. Dou fé. Of. Subst, com demais características e confrontações constantes na matrícula nº 23.895 da 2ª Circunscrição Imobiliária de Ponta Grossa -PR.

Do que para constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme, assinam. Eu, **Assinado Digitalmente** (Isabelle Bagatim Cezar), Técnica Judiciária, que o expedi e o subscrevi.

ASSINADO DIGITALMENTE

Michela Vechi Saviato

Juíza de Direito